TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JALECOS/GUARDA-PÓS FEMININOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO GABARDINE, MANGA LONGA, COM GOLA PADRE E BORDADOS PERSONALIZADOS (LOGO DO SUS E BRASÃO DO MUNICÍPIO), DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

1.1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO :

Jaleco/guarda-pó feminino, manga longa, personalizado, confeccionado em tecido gabardine, resistente, confortável e apropriado ao uso contínuo em ambiente de trabalho, modelo com gola padre e fechamento frontal por botões.

O tecido deverá possuir qualidade compatível com uso profissional na área da saúde, não sendo aceitos materiais excessivamente finos, transparentes ou de baixa resistência.

O produto deverá possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e padrão adequado de confecção, estando isento de rasgos, falhas no tecido, manchas, defeitos de costura ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização e durabilidade.

O modelo deverá conter:

- Mangas longas;
- Bolsos frontais funcionais;
- Fechamento frontal por botões;
- Gola padre;
- Acabamento reforçado.

Os jalecos deverão ser fornecidos nas seguintes cores:

- 06 (seis) unidades na cor branca;
- 06 (seis) unidades na cor rosa.

Os tamanhos dos jalecos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC após a contratação, conforme necessidade dos servidores usuários.

Personalização

A personalização deverá contemplar:

- Bordado da logo do SUS na manga direita;
- Bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda.

Os bordados deverão apresentar boa definição visual, acabamento uniforme e resistência ao uso e às lavagens, sem falhas, desfiamentos ou defeitos.

A arte gráfica, dimensões e posicionamento dos bordados serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC após a contratação.

Os produtos deverão ser entregues novos, limpos, devidamente acondicionados e isentos de defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDA	QUANT
01	Jaleco/guarda-pó feminino, manga longa, confeccionado em tecido gabardine, com gola padre, fechamento frontal por botões, bolsos frontais e acabamento reforçado. Personalizado com bordado da logo do SUS na manga direita e bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda, sendo 06 (seis) unidades na cor branca e 06 (seis) unidades na cor rosa. Tamanhos variados, definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC conforme necessidade dos usuários.	Unidade	12

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e outros serviços.

Nos termos da legislação vigente, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, o limite para dispensa de licitação para compras e serviços comuns corresponde ao valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) jalecos/guarda-pó personalizados, confeccionados em tecido gabardine, manga longa, gola padre e com bordados personalizados (logo do SUS e brasão do Município), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a banco de preços públicos, sendo adotado como referência o menor valor global obtido, por apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado e atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, a presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ademais, as especificações técnicas do objeto encontram-se devidamente registradas neste Termo de Referência, garantindo a adequada definição do objeto e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de jalecos/guarda-pó personalizados destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Painel/SC, visando proporcionar identificação funcional, padronização visual, proteção individual e melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais no ambiente de trabalho.

Considerando a rotina dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde, torna-se necessária a disponibilização de vestimentas adequadas aos servidores, garantindo maior organização, apresentação institucional e segurança durante o exercício das atividades desempenhadas.

Destaca-se que a utilização de jalecos padronizados contribui diretamente para:

- Identificação dos profissionais junto aos usuários dos serviços públicos;
- Padronização visual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Melhoria na apresentação institucional;
- Proteção das vestimentas utilizadas durante a jornada de trabalho;
- Fortalecimento da identificação institucional do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

A personalização mediante bordado da logo do SUS e do brasão do Município proporciona adequada identificação visual dos profissionais, reforçando a imagem institucional da Administração Pública e facilitando o reconhecimento dos servidores pelos usuários dos serviços prestados.

A utilização de jalecos confeccionados em tecido apropriado, resistente e de boa durabilidade proporciona maior conforto aos servidores e atende aos princípios da economicidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposições frequentes decorrentes de desgaste prematuro do material.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, assegurando melhores condições para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a organização, identificação, padronização e qualidade dos serviços prestados à população.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando como parâmetros consultas ao Banco de Preços e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de aferir os valores praticados no mercado para objeto de

características semelhantes.

A análise das informações coletadas demonstrou que os preços obtidos apresentam compatibilidade com a realidade de mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O orçamento estimativo foi elaborado considerando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, servindo como parâmetro para a presente contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação é compatível com a realidade mercadológica, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 12 (doze) jalecos/guarda-pó femininos personalizados, confeccionados em tecido gabardine, manga longa, com gola padre, fechamento frontal por botões e bordados personalizados da logo do SUS e do brasão do Município, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC.

Os jalecos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, resistência, acabamento, personalização e durabilidade necessários ao uso contínuo pelos profissionais da área da saúde.

A solução contempla:

- Fornecimento dos materiais necessários à confecção dos jalecos;
- Produção das peças conforme especificações técnicas estabelecidas;
- Bordado da logo do SUS na manga direita;
- Bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda;
- Disponibilização dos tamanhos conforme definição posterior da Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega dos produtos prontos para uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

A adoção dessa solução visa garantir padronização visual, identificação funcional, organização, proteção das vestimentas dos servidores e fortalecimento da identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solução simples, eficiente e economicamente viável, adequada às necessidades da Administração Pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do

> art. 75, inciso II, da
> Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de baixo valor, cujo montante total não ultrapassa o limite legal vigente.

Termo de Referência, especialmente quanto às características do tecido, acabamento, resistência, modelagem, personalização e qualidade dos bordados.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Quanto ao objeto:

- Fornecimento de 12 (doze) jalecos/guarda-pó femininos;
- Confecção em tecido gabardine;
- Mangas longas;
- Gola padre;
- Fechamento frontal por botões;
- Bolsos frontais funcionais;
- Acabamento reforçado e costuras resistentes

- Produtos novos, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas no tecido ou imperfeições
- 06 (seis) unidades na cor branca;
- 06 (seis) unidades na cor rosa;
- Bordado da logo do SUS na manga direita;
- Bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda;
- Tamanhos variados, definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC;

- que comprometam sua utilização;
- Tecido com qualidade compatível ao uso profissional na área da saúde, não sendo aceitos materiais excessivamente finos, transparentes ou de baixa resistência.

b) Quanto à execução:

- Entrega integral do quantitativo contratado, não sendo admitido fornecimento parcial sem autorização da Administração;
- Prazo de entrega conforme definido pela Administração e aceito pela contratada;
- Produtos entregues devidamente acondicionados, limpos e em perfeitas condições de uso;
- A arte gráfica, dimensões e posicionamento dos bordados serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC após a contratação.

c) Quanto à contratada:

A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto, garantindo a qualidade dos materiais, o cumprimento dos prazos e a fiel execução das condições estabelecidas neste Termo de Referencia.

VII- MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de 12 (doze) jalecos/guarda-pó femininos personalizados, confeccionados em tecido gabardine, manga longa, com gola padre e bordados personalizados, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

A execução compreenderá as seguintes etapas:

1. Recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela empresa contratada;
2. Definição, pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, dos tamanhos dos jalecos, bem como da arte gráfica, dimensões e posicionamento dos bordados;
3. Confecção dos jalecos, observando rigorosamente as especificações técnicas quanto ao tecido, acabamento, resistência, modelagem e cores;
4. Realização dos bordados da logo do SUS na manga direita e do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda;
5. Entrega do quantitativo total contratado, em remessa única, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
6. Recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos produtos;
7. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento e adequação dos bordados;
8. Emissão de Nota Fiscal correspondente ao fornecimento integral do objeto;
9. Pagamento, a ser realizado conforme as condições estabelecidas pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos.
10.

A execução caracteriza-se como fornecimento de bens, devendo a contratada assegurar a qualidade do produtos, o cumprimento dos prazos e a fiel observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII– MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada poderão ocorrer por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio formal admitido.

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos materiais empregados, das costuras, da modelagem e da conformidade dos bordados;
- Realizar os bordados da logomarca do SUS e do brasão do Município de acordo com o layout e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprir os prazos de confecção e entrega estabelecidos;
- Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas;
- Emitir a correspondente Nota Fiscal relativa ao fornecimento do objeto.

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal da Contratação o Sr. Otávio Polidoro da Silva, Diretor de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência dos materiais recebidos e ateste da despesa.

Fica designada como Gestora da Contratação a Sra. Ingrid Muniz, responsável pelo acompanhamento administrativo do ajuste e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento da contratação.

IX – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de instrução do presente processo, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta ao Banco de Preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, contendo as informações necessárias à formação do orçamento estimado da contratação, encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.

A seleção do fornecedor será realizada ao término do procedimento de dispensa de licitação, mediante análise das propostas apresentadas e verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, sendo declarada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação será formalizada após a conclusão regular do procedimento, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGAO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL

Proj. Ativ.: 2.039 – DES DAS ATIV. DEPART. SAÚDE

ELEMENTO- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.7000.0764 - ATENÇÃO BÁSICA.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaleco/guarda-pó feminino, manga longa, confeccionado em tecido gabardine, com gola padre, fechamento frontal por botões, bolsos frontais e acabamento reforçado. Personalizado com bordado da logo do SUS na manga direita e bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Painel na manga esquerda, sendo 06 (seis) unidades na cor branca e 06 (seis) unidades na cor rosa. Tamanhos variados, definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC conforme necessidade dos usuários.	UniD	12	R$ 156,50	R$ 1.878,00

XII– LOCAL DE ENTREGA

Dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC

Painel/SC, 26 de maio de 2026.

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES:01920943943

Assinado de forma digital por SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES:01920943943
Dados: 2026.06.09 16:42:24 -03'00'

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUBMAR VARELA BENCK
Data: 09/06/2026 16:38:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubmar Varela Benck

Agente Administrativo